



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA

Fl: 01 Proc. nº 4827 / 14

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR SEU PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 324 /2014

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4827 Data 11/12/14  
Protocolo - Geral  
Assinatura

**Ementa:** Dispõe Sobre prioridade às pessoas com mais de sessenta anos na tramitação de processos administrativos junto ao Município de Cariacica e da outras providencias.

*A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições regimentais,*

**Aprova:**

**Art. 1º** - A Administração Pública, Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, em todos os seus setores, dará prioridade à tramitação de processos administrativos e/ou requerimentos pessoais em que figure como interessado, pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

**Art. 2º** - O interessado na obtenção desse benefício deverá requerê-lo, juntando prova de sua idade.

**Art. 4º** - A prioridade não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite, companheiro ou companheira, com união estável, maior de 60 (sessenta) anos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica 11 de Dezembro de 2014

**Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro**

**Vereador do PT**

**Pedro Henrique da Silva**  
Seu Pedro - Vereador do PT  
Cariacica - ES

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARIACICA  
Justificativa.

Fl: 02 Proc. nº 4827/14  
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

O projeto cumpre todas as exigências constitucionais e está no rol das responsabilidades do legislador municipal. O tema é de responsabilidade, de respeito e de bom senso.

Aqueles que têm mais de 60 anos, principalmente com a promulgação da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), tem que ter tratamento diferenciado, o que não se confunde com um mero privilegio sem justificativa. No que tange, o projeto vem especificar e formalizar o direito do idoso diferenciado para que os processos administrativos sejam céleres e efetivos, e os que existem envolvendo os maiores de 60 anos deve ter um rito prioritário, por questões que já estão resolvidas na sociedade, como o de dar mais respeito e dignidade aqueles que estão na melhor idade.

Cariacica 11 de Dezembro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4827 Data 11/12/14  
Protocolo - Geral

  
Pedro Henrique da Silva - Seu Pedro  
Vereador do PT

Pedro Henrique da Silva  
Seu Pedro - Vereador do PT  
Cariacica - ES

[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



PROCESSO N° 2824/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final  
Sessão 02/02/15  
  
ÂNGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente